



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.498, de 18 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.104, de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

De: -

01.031.0001.2.01-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 504,33


Total.....R\$ 504,33

Para

01.031.0001.2.01-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil....R\$ 504,33

Total.....R\$ 504,33

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Assessor de Planejamento